

Re: Pedido de esclarecimento – Edital nº 58/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026



De

<licitacao@bebedouro.sp.gov.br>

Para

AMJ SANEAMENTO ENGENHARIA <amjsaneamento.engenharia@outlook.com>

Data

14/09/2026 15:00



 Ofício 319\_2026 - Ofício de Resposta a Esclarecimentos PE 53-2026\_.pdf (~184 KB)

Boa tarde

De posse do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela requerente, onde o Setor Requisitante se manifestou apresentando as devidas respostas, as quais se encontram devidamente **anexada a este email**

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

PAULO EDUARDO MARTINS

Pregoeiro Municipal

---



Prefeitura de

Bebedouro

**Unidade de Licitações, Compras e Contratos**  
e-mails: [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br)  
[licitacao.bebedouro.sp@gmail.com](mailto:licitacao.bebedouro.sp@gmail.com)  
telefone: (17)3345-9100  
ramais: 1017 - 1019

Em 14/09/2026 07:00, AMJ SANEAMENTO ENGENHARIA escreveu:

Prezados Senhores,

Cientes de que já transcorreu o prazo formal previsto no edital para apresentação de pedidos de esclarecimento, entendemos, contudo, que não haverá qualquer prejuízo à Administração na análise da dúvida ora apresentada. Ao contrário, o esclarecimento contribuirá para a correta interpretação das condições da Ata de Registro de Preços e para a manutenção da recepção de propostas economicamente saudáveis e adequadamente formadas.

Dessa forma, encaminhamos em anexo questionamentos simples e objetivos acerca da previsão de **quantidade mínima mensal de 300 m²**, constante da minuta da Ata, especialmente quanto à forma de convocação e disponibilização dos serviços à futura contratada.

A dúvida possui impacto direto na composição dos custos operacionais e de mobilização, razão pela qual solicitamos, se possível, a gentileza de manifestação dessa Administração antes da realização da sessão pública.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



 [amjsaneamento.engenharia@outlook.com](mailto:amjsaneamento.engenharia@outlook.com)

 (11) 97528 0079

João Marcus

Diretor  
Comercial e Planejamento



**AMJ SANEAMENTO**  
E Construção Civil

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente.



13 de setembro de 2026

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP  
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**Ref.:** Edital nº 58/2026 - Pregão Eletrônico nº 53/2026 - Processo nº 73/2026

**Objeto:** Registro de Preços para execução de piso (calçada) em concreto armado moldado in loco, espessura de 8 cm.

**ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL DE  
300 M<sup>2</sup>**

Prezados Senhores,

Em análise ao Edital nº 58/2026 e seus anexos, especialmente à minuta da Ata de Registro de Preços, verificamos que os serviços serão executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, constando expressamente a seguinte condição:

***"[...] sendo utilizados no mínimo 10% das quantidades estimadas, sendo solicitado quantidade mínima mensal de 300 m<sup>2</sup>."***

Considerando que a execução dos serviços demanda mobilização de equipe, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, solicitamos esclarecimento quanto à aplicação prática da referida quantidade mínima mensal de 300 m<sup>2</sup>.

1. A previsão de quantidade mínima mensal de 300 m<sup>2</sup> significa que, havendo convocação da empresa detentora da Ata para execução dos serviços em determinado mês, a Administração deverá disponibilizar e solicitar, naquele mês, no mínimo 300 m<sup>2</sup> de serviços?
2. É correto o entendimento de que a Administração poderá distribuir esses 300 m<sup>2</sup> entre diferentes ruas, locais ou frentes de serviço dentro do Município, desde que o quantitativo total disponibilizado/solicitado no respectivo mês não seja inferior a 300 m<sup>2</sup>?
3. Caso a Administração possua inicialmente quantidade inferior a 300 m<sup>2</sup> disponível para execução, irá aguardar a formação do quantitativo mínimo mensal de 300 m<sup>2</sup> antes de convocar a empresa para mobilização, ou poderá emitir solicitações parciais inferiores a esse quantitativo?
4. Na hipótese de serem emitidas solicitações parciais ao longo do mês, que obriguem a contratada a mobilizar equipe e equipamentos, mas a Administração não disponibilize, até o término daquele mês, o quantitativo mínimo de 300 m<sup>2</sup> previsto na Ata, qual será o procedimento adotado pela Administração quanto ao cumprimento dessa obrigação mínima e aos custos de mobilização suportados pela contratada?

O presente pedido objetiva exclusivamente estabelecer uma interpretação uniforme das condições de execução e permitir a correta composição dos custos da proposta, especialmente aqueles relativos à mobilização, transporte de equipamentos, veículos e equipes.

Solicitamos, portanto, a gentileza de confirmação dos entendimentos acima, para que todos os licitantes possam elaborar suas propostas considerando as mesmas premissas operacionais.

Atenciosamente,

JOAO MARIANO DA  
SILVA NETO:95834940625

Assinado de forma digital por JOAO  
MARIANO DA SILVA  
NETO:95834940625  
Dados: 2026.09.13 19:34:13 -03'00'

**AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CNPJ: 34.648.094/0001-21

**JOÃO MARIANO DA SILVA NETO**

Representante Legal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2026.

OF/DMOUH/319/2026/LAS

### **ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL ESTIMADA DE 300 M2.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca das condições de execução previstas no **Edital nº 58/2026 Edital nº 58/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026 – Processo nº 73/2026**; e seus anexos, especialmente quanto à previsão de solicitação de **quantidade mínima mensal estimada de 300 m<sup>2</sup>**, este Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação apresenta os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, esclarece-se que a previsão constante do instrumento convocatório de que se estima a solicitação de **quantidade mínima mensal de 300 m<sup>2</sup>** foi estabelecida como parâmetro para o planejamento da execução dos serviços, considerando as necessidades previsíveis da Administração.

Ressalta-se, ainda, que o edital estabelece que os quantitativos estimados poderão ser utilizados de forma parcelada, **garantindo-se a utilização mínima de 10% das quantidades previstas**, sendo esta a referência mínima global de utilização dos quantitativos estimados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, quanto aos questionamentos apresentados, esclarece-se:

1. A previsão de solicitação de **300 m<sup>2</sup> mensais** constitui uma estimativa de demanda para fins de planejamento da execução dos serviços, não significando que a Administração estará obrigada a solicitar esse quantitativo em todos os meses de vigência da Ata de Registro de Preços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

As solicitações serão realizadas conforme as **necessidades efetivamente verificadas pela Administração**, podendo o quantitativo solicitado variar de acordo com a demanda existente em cada período.

2. Sim. A metragem a ser solicitada poderá ser distribuída entre **diferentes ruas, vias, locais ou frentes de serviço** no Município de Bebedouro, conforme o planejamento e as necessidades identificadas pelo Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação. Assim, os serviços poderão ser executados em diferentes locais, de acordo com as demandas apresentadas, não havendo vinculação da metragem a uma única frente de serviço.
3. A Administração poderá realizar as solicitações de acordo com o **interesse público, a necessidade dos serviços, o planejamento das intervenções e eventual urgência das demandas**, não sendo necessário aguardar a formação de quantitativo correspondente a 300 m<sup>2</sup> para proceder à convocação da empresa. Dessa forma, poderão ser realizadas solicitações em quantitativos inferiores aos 300 m<sup>2</sup> estimados, sempre que a necessidade administrativa assim o justificar.
4. Considerando que os 300 m<sup>2</sup> correspondem a uma **estimativa de demanda mensal**, não há obrigatoriedade de que esse quantitativo seja atingido em todos os meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações poderão ocorrer de forma parcelada e em quantitativos variáveis, inclusive inferiores aos 300 m<sup>2</sup> estimados, cabendo à contratada organizar sua estrutura operacional de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e com as características da contratação.

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados, devendo os licitantes considerar, para fins de elaboração de suas propostas, que a previsão de **300 m<sup>2</sup>**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

mensais constitui parâmetro estimado de demanda, sujeito às necessidades efetivamente verificadas pela Administração, não representando obrigação de solicitação desse quantitativo em todos os meses.

LEONARDO MIGUEL ORNELAS R T DE CARVALHO 419.054.988-61  
DIRETOR

Assinado de forma digital por LEONARDO  
MIGUEL ORNELAS R T DE CARVALHO  
419.054.988-61 DIRETOR  
Dados: 2026.09.14 14:27:08 -03'00'

**LEONARDO MIGUEL ORNELAS RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO**

Diretor do Departamento Municipal de Obras

Ilmo Sr.

**TIAGO AMBRÓSIO ALVES**

Presidente de Licitação/Compras